

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABÓ FRI

APROVADO
DISCUSSÃO
EM JUI DI 113

INDICAÇÃO Nº 076/2013

Em, 24 de Janeiro de 2013.

SOLICITA AO EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE ESTEIRAS DE ACESSO AO MAR E CADEIRAS ANFÍBIAS PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E MOBILIDADE REDUZIDA.

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, ratendendo tudo mais o que determina o interesse Público INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo Sr. Prefeito Municipal solicitando a implantação de esteiras de acesso ao mar e cadeiras anfibias para os portadores de nécessidades especiais e mobilidade reduzida, nas praias de Cabo Frio.

Emangel Remandes Freire da Silva

Sala das Sétsões, 24 de janeiro de 2013.

Vereador - Autor

JUSTIFICATÌÙ<u>A</u>

O princípio de igualdade de direitos não se aplica tão somente para a obrigação do cidadão contribuinte em pagar os-impostos estabelecidos por lei. O direito dos portadores de necessidades especiais e mobilidade reduzida implica na responsabilidade do poder público em prover igualdade aos portadores para que possam exercer o direito de ir e vir.

Integrar essas pessoas ao convívio social é um ato de responsabilidade do poder público e solidariedade do ser humano. As pessoas que desafortunadamente têm a mobilidade impedida ou dificultada temporária ou permanentemente não precisam de piedade e sim de respeito.